

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Edição 14.368



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211220.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211193.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211221.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211226.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211225.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211223.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211222.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211224.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211227.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211218.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211194.

W. SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)9922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-211210.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211193.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211208.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211197.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211205.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211209.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211206.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211217.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211212.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211215.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211219.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211211.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211216.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211214.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211202.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-211191.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-211207.

Área Rural

VENDE-SE CHÁCARA

Em São João do Oeste, 25km do Trevo Cataratas. 1.4 alqueires, com casa, piscina, açude, poço artesiano com roda d'água. Valor a combinar. Fone: (45) 99946-1909. CI-211302.

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211195.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211198.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211190.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211192.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-211189.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211199.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211203.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211201.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211204.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TRANSROEHRSLTD, CNPJ 09.285.667/0001-52 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada R CRISSUIMAL, 3076 TOLEDO - PR.

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 258.830,57 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PLATAFORMA: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024
CREDECIONAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 26/06/2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 26/06/2024.

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>
ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.
ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

Campo Bonito, 12 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

EDIÇÃO DE FALTA NEVES
PREGOIEIRO

C11229428-E24

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de junho do ano de 2024, na plataforma <http://www.bll.org.br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Santo Isidoro	Pavimentação sobre pedras em CBUQ	6481,20 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma www.tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal **C11229424-E24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 28 de junho do ano de 2024, na plataforma <http://www.bll.org.br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Brasil 245 - Centro	Reforma do Paço Municipal	1891,30 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma <http://www.bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal C11229425-E24

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR

Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777

intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO 194.312 (IN01109154C)

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de MATHEUS HENRIQUE BOCARDI PADOVANI (CPF: XXX.061.829-XX) e VILMA LETÍCIA PADOVANI (CPF: XXX.749.769-XX), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Cooperativa de Crédito Sicoob Credicapital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.18 da matrícula: 63.906, que importam em R\$510.553,52 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na data de 05/06/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 05 de junho de 2024.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO AGENTE DELEGADO

CI1229329-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

CONTRATO Nº 220/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE LOTE

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MARIO JOSE TRATCHUK

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br. CI1229415-E24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O município de Anahy torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 18 de julho do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e Unidade de Medida, Prazo de execução

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura (https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais) e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras https://www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Anahy, 12 de junho de 2024.

Carlos Antonio Reis Prefeito Municipal

CI1229417-E24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que às 16 horas do dia 26/06/2024, na plataforma http://www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma http://www.bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CI1229423-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere a Lei nº 14.133/21, e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior aquele previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/21, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP os novos patamares.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

- I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do CISOP;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - aquisição de certificado digital;

VI - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;

VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;

VIII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede;

IX - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;

X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º. As despesas realizadas na forma prevista nesta Resolução, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentária em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e suas alterações;

§ 2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º. O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - razão da escolha do fornecedor ou executante;
II - Justificativa do preço;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



III - Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do bem ou dos serviços.

§ 1º. Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento na presente Resolução.

§ 2º. Nas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2º, preferencialmente deverá ser juntado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e a certidão de regularidade do FGTS.

§ 3º. Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados com base nos Incisos VIII, IX e X, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos mesmos.

Art. 4º. As contratações de que tratam essa Resolução não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento, depois de atendidos os requisitos do Art. 3º.

Art. 5º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais, devendo ser autorizado pela autoridade superior.

Art. 6º. O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, depois de cumpridas as exigências legais ou por meio do adiantamento feito ao servidor do setor responsável pelo numerário, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Presidente do CISOP

CI1229418-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASC: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, e emulsão asfáltica, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 451.300,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.07.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.07.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASC: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaochl@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

CI1229419-E24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do SINTRACOVEL - SINDICATO DE TRANSPORTE DE COLETIVO URBANO FRETAMENTO ESCOLAR E ESCOLAR RURAL DE CASCAVEL, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores do transporte coletivo para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 de junho de 2024, iniciando-se às 15:30 (quinze e trinta) horas primeira convocação e as 16:30 (dezessete e trinta) segunda convocação, tendo por local a sede do sindicato, Rua José Bonifácio, nº 331 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será inclusiva, por aclamação, procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria da base territorial: Cascavel (sede). A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) apresentar as propostas do sindicato e dos trabalhadores que foram apresentadas as empresas pela entidade sindical, para as negociações coletivas da data base para o ano de 2024. 2º) apresentar a todos os trabalhadores as propostas apresentadas pelas empresas que foram discutidas em reunião. 3º) aprovação ou não das propostas que foram discutidas ou apresentadas em reunião com as empresas, e ratificação dos outros itens que já foram aprovados na assembleia do dia 30 de novembro de 2023 já com a autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto de todos os trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, referente a taxa negocial, e assistencial. 4º) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim. 5º) assuntos gerais.

Cascavel, 12 de junho 2024.

Nelson Mendes de Borja - Presidente.

CI1229420-E24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para instalação de iluminação na Pista de Atletismo do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, localizado na Travessa Zurique, s/n, Bairro Beverly Falls Park, CEP: 85.858-220, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 02 de julho de 2024, às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 987563) e http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - (Portal da Transparência). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370 ou pelo e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail).

Foz do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

CI1229421-E24



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235 CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº:008/2024

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 01 de junho do ano de 2024, na Avenida Arthur Pereira, nº 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 3 columns: Local do Objeto, Objeto, Prazo de Execução

Preço máximo: R\$ 603.297,88 (Seiscentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais, com oitenta e oito centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de junho de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira Prefeito Municipal

CI1229422-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 1 de 15

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18370

NOMEA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os Agentes de Contratação do Município de Cascavel - Paraná, conforme a composição a seguir:

a) Ana Caroline Corteli Hank, CPF nº 070.272.939-60, RG nº 9.481.388-9;
 b) Ana Paula da Silva Oliveira Aguioli, CPF 091.893.656-41, RG nº 12.784.399-7;
 c) Cleverton Rodrigo da Silva, CPF nº 053.303.339-03, RG nº 9.721.976-1;
 d) Douglas Stefanoski Dias, CPF 064.227.369-32, RG nº 8.394.007-7;
 e) Emerson Marcante, CPF nº 021.154.969-08, RG nº 7.172.272-4;
 f) Fernando Marcos Gea, CPF nº 058.856.349-09, RG nº 9.914.620-6;
 g) Giane Christine Raupp Boeira, CPF nº 078.839.969-63, RG nº 10.683.753-8;
 h) Jane Angeli, CPF nº 967.502.869-68, RG nº 5.993.273-2;
 i) José Carlos Zamboni, CPF nº 554.547.049-20, RG nº 3.917.065-5;
 j) Kássia Leandra Pereira, CPF nº 077.975.179-59, RG nº 12.634.510-0;
 k) Letícia Carla Dias da Costa, CPF nº 082.222.719-38, RG nº 10.706.379-0;
 l) Lucilene Tereza Fidenzio, CPF nº 045.174.609-08, RG nº 8.121.194-8;
 m) Rhanika Fragas da Silva, CPF nº 084.001.679-82, RG nº 14.211.530-1;
 n) Sabrina Vasconcelos Bezerra, CPF nº 027.121.082-64, RG nº 27848396;
 o) Solange Neli Grafundner, CPF 083.685.289-33, RG nº 9.713.064-7.

Art. 2º Será indicado em cada processo o Agente de Contratação responsável bem como sua equipe de apoio.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Cascavel/PR, 11 JUN 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária de Planejamento e Gestão

EDSON ZOREK
 Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 2 de 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DECRETO Nº 18371

Dispõe sobre a Equipe Multiprofissional, responsável em analisar e fazer cumprir, quando couber, o direito à reserva de vagas para candidato com deficiência e acompanhar o servidor com deficiência no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, revoga o Decreto Municipal nº 17.639, de 28 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

CONSIDERANDO, o artigo 16 da Lei Municipal nº 3.728, de 07 de novembro de 2003, e a Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multiprofissional, responsável em analisar e fazer cumprir, quando couber, o direito à reserva de vagas para candidato com deficiência e acompanhar o servidor com deficiência no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, ficando assim constituída:

I - Representantes do cargo de Médico:

a) Titular: Wana Manfredi Calado;
 b) Suplente: Nandressa Dayna Mendes Riso.

II - Representantes da Assessoria de Políticas e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS:

a) Titular: Antônio Carlos Koslowski;
 b) Suplente: Alexandre Santetti Scortegagna.

III - Representantes das entidades de apoio à pessoa com deficiência:

a) Titular: Celso Benó Lunkeis;
 b) Suplente: Adriana Franco Santiago.

IV - Representantes do Departamento de Gestão de Pessoas:

a) Titular: Edimara Silva Mattos dos Santos;
 b) Suplente: Catilussa Vanessa Rodrigues Kozman.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.639, de 28 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 11 JUN 2024

Leonardo Paranhos da Silva,
 Prefeito Municipal

Vanilse da Silva Pohl,
 Secretária de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 3 de 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
 Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Nº 18377

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados em reais:

Crédito Adicional	Suplementar	2228	Fundo Municipal de Trânsito	36.2.15.461.73.2830 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	135.000,00												
<p>Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes orçamentos:</p> <p>I. Anulação parcial total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Anulação Dotação</th> <th>2228</th> <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>36.2.15.461.73.2830 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.</th> <th>135.000,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6"> <p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p> </td> </tr> </tbody> </table>						Fonte de Recurso	Anulação Dotação	2228	Fundo Municipal de Trânsito	36.2.15.461.73.2830 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	135.000,00	<p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p>					
Fonte de Recurso	Anulação Dotação	2228	Fundo Municipal de Trânsito	36.2.15.461.73.2830 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.	135.000,00												
<p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p>																	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 4 de 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.208.867/0001-07
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
 Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Nº 18378

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados em reais:

Crédito Adicional	Suplementar	1881	Autorquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transtar	36.1.26.761.76.2643 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Aeroporto.	25.000,00												
<p>Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes orçamentos:</p> <p>I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme parágrafo 1º do inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Suplementar</th> <th>1907</th> <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>36.2.15.461.73.1638 - Manter o CIGOM - Centro Integrado de Inteligência e Controle Operacional em Monitoramento - por meio da unificação da Central de Monitoramento - Serviço de Transporte, 330640 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica</th> <th>300.000,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6"> <p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p> </td> </tr> </tbody> </table>						Fonte de Recurso	Suplementar	1907	Fundo Municipal de Trânsito	36.2.15.461.73.1638 - Manter o CIGOM - Centro Integrado de Inteligência e Controle Operacional em Monitoramento - por meio da unificação da Central de Monitoramento - Serviço de Transporte, 330640 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00	<p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p>					
Fonte de Recurso	Suplementar	1907	Fundo Municipal de Trânsito	36.2.15.461.73.1638 - Manter o CIGOM - Centro Integrado de Inteligência e Controle Operacional em Monitoramento - por meio da unificação da Central de Monitoramento - Serviço de Transporte, 330640 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	300.000,00												
<p>Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/100 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.</p> <p>Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 12 JUN 2024</p> <p>Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal</p>																	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 5 de 15

CONVITE

O Secretário de Saúde do Município de Cascavel convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, que será transmitida ao vivo no canal da Câmara de Vereadores no YouTube, acessado por meio do link <http://camaracascavel.pr.gov.br>.

Na oportunidade, serão relatadas as principais ações realizadas pela Secretaria no referido período.

Data: 17/06/2024

Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Cascavel

Início: 16:00h

Mirosalva Galati
 Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 6 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 124478/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Leão e Judá Comercial Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Leão e Judá Comercial Ltda
CNPJ:	37.893.876/0001-72
Pregão Eletrônico nº:	842022
Ata de Registro de Preço nº:	733/2022
OBJETO:	Aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das escolas municipais, centro municipal de educação infantil, educação de jovens e adultos, centro de apoio pedagógico às pessoas cegas ou com deficiência, centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento às pessoas com surdez e para a clínica escolar para pessoa com transtorno do espectro autista do Município de Cascavel
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 7540/2023, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 85/2022 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; 03) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 6 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 64258/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Cirurgia Nossa Senhora Eireli, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Cirurgia Nossa Senhora Eireli
CNPJ:	24.586.988/0001-80
Pregão Eletrônico nº:	259/2022
Ata de Registro de Preço nº:	259/2022
OBJETO:	Aquisição de material hospitalar em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 1506/2023, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 6 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 66001/2022. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Silel Indústria de Confeccões Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Silel Indústria de Confeccões Ltda
CNPJ:	21.068.476/0001-07
Pregão Eletrônico nº:	302/2021
Ata de Registro de Preço nº:	850/2021
OBJETO:	Contratação de serviços de confecção de kits de uniformes escolares para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 50% (cinco por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 4692/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; 03) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 7 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 120.428/2022. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Max Cestas com Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Max Cestas Com Ltda
CNPJ:	41.651.458/0001-98
Pregão Eletrônico nº:	253/2021
Ata de Registro de Preço nº:	146/2022
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que compõem a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.
ENQUADRAMENTO:	01) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel, pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 253/2021 da Lei art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 8 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 95084/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Achei Indústria de Móveis, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Achei Indústria de Móveis
CNPJ:	08.221.147/0001-97
Pregão Eletrônico nº:	154/2021
Ata de Registro de Preço nº:	667/2021
OBJETO:	Aquisição de cadeiras, longarinas e conjuntos escolares em atendimento ao Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - CEAVEL, das Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR.
ENQUADRAMENTO:	01) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 6.561/2015. 03) Multa no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total das notas de empenho nº 18.842/2021 e 21.027/2021, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 8 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 53.923/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Mapacplan Planejamento Construções Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Mapacplan Planejamento Construções Ltda
CNPJ:	32.464.994/0001-71
Pregão Eletrônico nº:	128/2022
Ata de Registro de Preço nº:	704/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gesso acartonado, fôrro de gesso, fôrro removível em lâ de vidro, kit porta e rodapé, incluindo montagem e instalação para diversos órgãos da Administração Municipal
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 1906/2022, 1909/2022, 1907/2022, 1909/2022, 1909/2022, 1909/2022, 1909/2022 e 4698/2023, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 8 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 04/2024. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa JORNAL OPARANA S/A, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DA USF ESPÍGAO AZUL
 Fica disponibilizado o arquivo digital 01_DE_02_ARQ_ESPIGAO_AZUL_ABR_23_assinado.pdf. Em virtude da disponibilização, fica PRORROGADA a abertura da licitação para o dia 03/07/2024, às 9h. Cascavel/PR, 12 de junho de 2024. José Carlos Zamboni, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 9 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 9/2024. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa JORNAL OPARANA S/A, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DA USF ESPÍGAO AZUL
 Fica disponibilizado o arquivo digital 01_DE_02_ARQ_ESPIGAO_AZUL_ABR_23_assinado.pdf. Em virtude da disponibilização, fica PRORROGADA a abertura da licitação para o dia 03/07/2024, às 9h. Cascavel/PR, 12 de junho de 2024. José Carlos Zamboni, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 9 de 15

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASCAVEL

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA avisa que está publicado no Caderno 03 o Edital de Chamamento Público nº 18/2024 para seleção de propostas para PATROCÍNIO DO NATAL 2024 do Município de Cascavel-PR.

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 04258/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Ecociências Serviços Urbanos Eireli, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Ecociências Serviços Urbanos Eireli
CNPJ:	24.586.988/0001-80
Pregão Eletrônico nº:	259/2022
Ata de Registro de Preço nº:	259/2022
OBJETO:	Aquisição de material hospitalar em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde do Município
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 1506/2023, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 264/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 9 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 074/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Silel Indústria de Confeccões Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Silel Indústria de Confeccões Ltda
CNPJ:	21.068.476/0001-07
Pregão Eletrônico nº:	302/2021
Ata de Registro de Preço nº:	850/2021
OBJETO:	Contratação de serviços de confecção de kits de uniformes escolares para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 50% (cinco por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 4692/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; 03) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 13 de junho de 2024 - Página 9 de 15

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 01/2023. Após análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Silel Indústria de Confeccões Ltda, decidiu pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, negar seu provimento, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão:

EMPRESA:	Silel Indústria de Confeccões Ltda
CNPJ:	21.068.476/0001-07
Pregão Eletrônico nº:	302/2021
Ata de Registro de Preço nº:	850/2021
OBJETO:	Contratação de serviços de confecção de kits de uniformes escolares para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
ENQUADRAMENTO:	01) Multa de 50% (cinco por cento), calculado sobre o valor total das notas de empenho nº 4692/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 02) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 302/2021 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; 03) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 10 de 15

SETIMO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2023 - Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020
Concorrência nº 09/2023 - Licitação Pública Internacional (LPI) Nº 01 - FONPLATA
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: Em cumprimento da solicitação através dos Comissários Internos nº 498/2024 e 415/2024 (SESOPI), exclui-se a partir de 10 de junho de 2024, como Fiscal de Caixas do contrato supracitado, a servidora Caroline Vargas, matrícula nº 23.846-1.
Cascavel/PR, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 65/2024.
Dispensa de licitação nº 07/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CASCAVEL - COOPERE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.142.369/0001-53, sediada na Rua Adolfo Cortese, nº 184, Bairro Interlagos, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Nelci Alves Pereira.
OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo da coleta seletiva municipal, recebidos nos Ecopontos/UVV's Municipais.
Prazo de vigência: de 12 meses, contados da assinatura em 11 de Junho de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Nelci Alves Pereira

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 199/2023
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.592.812/0001-97, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 6508, Bairro Regoão do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816-455, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Daniel De Fatima Da Rocha.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 199/2023, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29/05/2024 até 27/08/2024; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/09/2024 até 20/11/2024.
FIRMADO EM: 12 de junho de 2024
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Daniel De Fatima Da Rocha

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 11 de 15

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2021
Pregão Eletrônico Nº 118/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.
CONTRATADA: BOYS EXPRESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.715.144/0001-50, com endereço à Rua Erechim, 1441, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260, neste ato representada pela Sr. Cleani Trainotti De Sousa.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 128/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024 até 04/08/2025, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 2740/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para mesmo objeto) e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias e o pagamento dos serviços executados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente "atestada" e o cumprimento das demais obrigações contratuais; Valor total atualizado do contrato para cobrir as despesas é de R\$ 999.966,80 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 12 de junho de 2024
ASSINATURA: Miroslau Balak
Cleani Trainotti De Sousa

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024 - SEFIN
Inexigibilidade nº 21/2024
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de entrega de notificações de cobranças da Dívida Ativa, Refe e demais necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. - Ação administrativa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CORREIOS, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, sediada na Rua João Negro, nº 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.002.900, neste ato representada pelo Sr. Silvio Prudente de Melo, Chefe de Seção e Sr. Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente.
VALOR: R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 106 da lei 14.133/2021, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.
FIRMADO EM: 11 de Junho de 2024
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Silvio Prudente de Melo
Mateus Henrique Ramos Poltronieri

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 05 do Órgão Oficial do Município e pg 4 do Jornal O Paraná em 12 de junho de 2024, do extrato supracitado, em virtude da correção do número do Pregão Eletrônico.
Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 12 de 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade nº 22/2024	Capacitação para operacionalização da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanco) em atendimento à Secretaria de Cultura	BWA Assessoria e Consultoria Eireli 05.704.401/0001-46	R\$ 90.000,00	SECULT
Inexigibilidade nº 23/2024	Contratação de profissionais da área de música para ministrarem as oficinas do 34º Festival de Música de Cascavel	Denis Mariano da Silva 029.178.379-18 Eliel Bezerra de Moura 622.777.664-53 Fabricio de Oliveira Lopes 087.925.117-40 Gabriel Linhares Alves Quintão 141.981.927-58 Gustavo Luiz Zago 078.428.799-66 Israel Menezes dos Santos Sobrinho 258.681.687-15 Lucas Branco de Miranda 080.483.109-29 Marcelo Alberto da Silva Oliveira 000.302.287-87 Maria Beatriz Cyrino Moreira 330.310.778-57 Celso Joabe Farias Rodrigues 44.713.844/0001-55 Cesario Antonio Tabosa Pinto Filho 47.536.079/0001-08 Companhia Alma Dell'Art 04.712.716/0001-28 De Oliveira - Instrumentos Musicais Ltda 06.863.875/0001-75 Etna Marzolla Gutierrez 13.175.988/0001-71 Frankie Liu 52.489.878/0001-47 Marcio Ferreira Rodrigues 22.631.855/0001-53 Matheus Cruz Paes de Almeida 12.935.242/0001-56 Michele Patricia de Coelho 40.682.167/0001-51 Rebeca Friedmann Zalschig 35.615.842/0001-32 Wellington Narciso Brecher 44.281.470/0001-46	R\$ 79.200,00	SECULT

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 15 de 15

FUNDETEC

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
Pregão Eletrônico: 41/2023 - Processo 64/2023
Contratante: PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC
Contratada: PRIMEIRA AÇÃO E SEGURANÇA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado pela Gerência Administrativa e Financeira da Fundetec, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1169, subitem 3330303979.
Cascavel/PR, 04 de maio de 2024.
Alicia Tadeu Gomes
Presidente do Parque de AgroInovação Fundetec

TRANSITAR

COMUNICADO

A Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR comunica, nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 76.739/2024.

Empresa: M. DE SOUZA COMERCIO DE LANCHES EIRELI
CNPJ: 32.995.137/0001-81
Processo n.º: 81.171/2020

Objeto: Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a título precário, de área interna localizada no pavimento térreo do Terminal Rodoviário "Dra. Helenice Pereira Tolentino" situado à Av. Assunção, 1.757, Sala 124, bloco C, com área de 81,56m², destinada à atividade comercial de Lanchonete.

1) Multa de 06 UFM's (Unidade Fiscal do Município) que corresponde ao valor de R\$ 331,02 - considerando a desobediência às cláusulas Quinta, do Pagamento e Nona, das Obrigações da Permissória, letras "a", "n" e "o" do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário n.º 42/2020.

2) Cancelamento da Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário nº 42/2020, por reiterados descumprimentos de Notificações para pagamento de parcelas mensais e Quotas de Manutenção, Conservação e Limpeza - GMCL vencidos.

3) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cascavel, pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo como fundamento o disposto nos incisos IV e V do Decreto n.º 9.032/2009.

4) Extensão da suspensão de licitar e impedimento de contratar aos sócios da empresa, nos termos do art. 1.º da Lei Municipal n.º 6.561/2015.

Cascavel/PR, 10 de junho de 2024.

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024 - Contratação de serviço de revitalização da instalação elétrica com fornecimento de peças e materiais sobresselentes para o Sistema Indicador de Rampa de Aproximação de Precisão (PAP) instalado no Aeroporto Regional do Oeste - Cel Adalberto Mendes da Silva - Cascavel - Paraná. Licitante vencedora: J.G.S. LISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, no item 1, no valor total de R\$276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais). Cascavel/PR, 12 de junho de 2024. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 13 de 15

IPMC

DECRETO Nº 18.365 DE 11 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por idade à servidora PATRICIA DE AGUIAR DIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2530/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 495234/19:

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. PATRICIA DE AGUIAR DIAS, Matrícula nº. 17.917-5, inscrita no CPF sob nº. xxx.532.706-xx, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC nº 20/1998), da Constituição Federal c/c Leis Municipais nºs. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos, desde a competência de julho de 1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.529,04 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.819 de 20 de maio de 2019.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 11 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.366 DE 11 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA LUIZA GONÇALVES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2539/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 66197/19:

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por idade e tempo de contribuição a Sra. MARIA LUIZA GONÇALVES, Matrícula nº. 22.826-0, inscrita no CPF nº. xxx.917.369-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003) III, alínea "A" c/c (redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal c/c Leis Municipais nºs. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos, desde a competência de junho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.846,88 (mil e oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.886 de 18 de junho de 2019.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 11 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 14 de 15

DECRETO Nº 18.367 DE 11 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade à servidora ELIZABETE DE FATIMA GERMANO VIEIRA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2536/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 495340/19:

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. ELIZABETE DE FATIMA GERMANO VIEIRA, Matrícula nº. 11.625-4, inscrita no CPF nº. xxx.284.009-xx, ocupante do cargo Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC nº 20/1998), da Constituição Federal e Leis Municipais nºs. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos, desde a competência de julho de 1994, o que lhe confere o valor de R\$ 854,12 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.820 de 20 de maio de 2019.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 11 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.368 DE 11 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por invalidez à servidora CELIA REGINA DENARDI DE MATOS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2475/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 347952/19:

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, a Sra. CELIA REGINA DENARDI DE MATOS, Matrícula nº 17.452-1, inscrita no CPF sob o nº. xxx.461.799-xx, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Lei Municipal nº 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos PROPORCIONAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 743,48 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.
Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.708 de 21 de março de 2019.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º de abril de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 11 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

13 de junho de 2024 - Página 15 de 15

FUNDETEC

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
Pregão Eletrônico: 41/2023 - Processo 64/2023
Contratante: PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC
Contratada: PRIMEIRA AÇÃO E SEGURANÇA LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado pela Gerência Administrativa e Financeira da Fundetec, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1169, subitem 3330303979.
Cascavel/PR, 04 de maio de 2024.
Alicia Tadeu Gomes
Presidente do Parque de AgroInovação Fundetec

TRANSITAR

COMUNICADO

A Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR comunica, nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 76.739/2024.

Empresa: M. DE SOUZA COMERCIO DE LANCHES EIRELI
CNPJ: 32.995.137/0001-81
Processo n.º: 81.171/2020

Objeto: Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a título precário, de área interna localizada no pavimento térreo do Terminal Rodoviário "Dra. Helenice Pereira Tolentino" situado à Av. Assunção, 1.757, Sala 124, bloco C, com área de 81,56m², destinada à atividade comercial de Lanchonete.

1) Multa de 06 UFM's (Unidade Fiscal do Município) que corresponde ao valor de R\$ 331,02 - considerando a desobediência às cláusulas Quinta, do Pagamento e Nona, das Obrigações da Permissória, letras "a", "n" e "o" do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário n.º 42/2020.

2) Cancelamento da Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário nº 42/2020, por reiterados descumprimentos de Notificações para pagamento de parcelas mensais e Quotas de Manutenção, Conservação e Limpeza - GMCL vencidos.

3) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cascavel, pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo como fundamento o disposto nos incisos IV e V do Decreto n.º 9.032/2009.

4) Extensão da suspensão de licitar e impedimento de contratar aos sócios da empresa, nos termos do art. 1.º da Lei Municipal n.º 6.561/2015.

Cascavel/PR, 10 de junho de 2024.

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024 - Contratação de serviço de revitalização da instalação elétrica com fornecimento de peças e materiais sobresselentes para o Sistema Indicador de Rampa de Aproximação de Precisão (PAP) instalado no Aeroporto Regional do Oeste - Cel Adalberto Mendes da Silva - Cascavel - Paraná. Licitante vencedora: J.G.S. LISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, no item 1, no valor total de R\$276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais). Cascavel/PR, 12 de junho de 2024. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h00 do dia 27 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, MÍNIMO 75 CV, CONFORME CONVÊNIO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III - PPMC III.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

CI1229416-E24

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2024

Súmula: Dispõe da aprovação o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a abril de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 12 de junho de 2024, conforme ata nº 340.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a abril do corrente ano, do município de Maripá-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 12 de junho de 2024.

Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

CI1229426-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.57/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 266/2024
Designar comissão Especial para Elaboração e Organização de Processo Seletivo Simplificado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 12 de junho de 2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 267/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 12 de junho de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação Polidéica com pedras irregulares em trecho da MR-409, nas proximidades do Rio Azul, no Município de Maripá-PR, conforme descrito e especificado no Edital: PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. MODO DE DISPUTA: ABERTO. DATA DA SESSÃO: 28/06/2024. HORÁRIO DA SESSÃO: 08h30min. Licitação destina-se para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 12 de junho de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Agente de Contratação - Portaria 08/2024.

EXTRATO - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Processo Licitação nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024 - SRP. Decisão: Diante do Pedido de Esclarecimento ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024 apresentado pela interessada ATM LICITAÇÕES, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e esclarecer, o que faz na forma que segue: (...) Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 26 de junho de 2024, às 08h30min. Publique-se extrato da presente decisão no compragov e informe-se os interessados. Maripá/PR, 11 de junho de 2024. Anita Rüdiger Jordan Port. 008/2024 - Pregoeira.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1229427-E24

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ

Rua Venâncio Lacerda, 100 - Fone: (45) 3248-1140
CEP 85824-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@parana.gov.br - CNPJ 92.924.800/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022. CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
EDIMARA MENEZES CAMAPUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TOBIAS GABRIEL GUSSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 11 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1229414-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI PR/SP, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 17/05/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 340.000,00, e a 2ª Praça 24/05/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 199.669,91, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 6.060 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Iporã/PR – IMÓVEL: Data de terras sob o nº. 16 (dezesseis), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), com área de 600,00 metros quadrados, localizada na cidade de Francisco Alves, nesta Comarca de Iporã/PR; conforme limites e confrontações constantes na matrícula. **IMÓVEL OCUPADO.** Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C21220990-2, do(a) emitente: PAULO CESAR THOMAZINI EVARISTO, inscrito no CPF sob nº 024.521.489-54, e sua avalista: VALERIA DIAS THOMAZINI EVARISTO, CPF: 041.012.749-32, casada em regime de comunhão parcial de bens com PAULO CESAR THOMAZINI EVARISTO, CPF: 024.521.489-54. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1228454-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 17/05/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 245.000,00, e a 2ª Praça 24/06/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 162.310,65, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 25.647, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR – IMÓVEL: Apartamento nº 32, situado no 3º pavimento do Bloco A, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATLANTICO, situado na Av. Amapá, nº 3455, nesta cidade de Umuarama-PR, possuindo a área construída de 87,4612m²; área privativa 74,2700m², área comum 13,1912m², área útil 64,1500m², fração ideal do terreno 0,0103813%, quota do terreno 34,50951m², conforme limites e confrontações constantes na matrícula. **IMÓVEL OCUPADO.** Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C20621087-2, do EMITENTE E INTERVENIENTE GARANTIDORA: MARTA CRISTINA PIOVEZAN MARSON, brasileira, gerente administrativo, casada, inscrito no CPF nº 527.069.079-91, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1228609-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI PR/SP, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 19/06/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 2.035.430,94, e a 2ª Praça 26/06/2024 às 14h – lance mínimo R\$ 1.539.536,52 online, pelo site www.jmleiloes.com.br, LOTE 01 - Matrícula 13.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR – IMÓVEL: Lote de Terras nº 42-42-A-2, resultante da subdivisão do lote nº42-42-A, da Gleba 8, da Colônia Muquilião, do município e comarca de Iretama/PR, com a área de 118.123,33 m², conforme limites e confrontações constantes na matrícula. **IMÓVEL OCUPADO COM PLANTAÇÃO.** Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C03020987-7 do EMITENTE: FOGO E FOGO INDUSTRIAL, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 23.427.361/0001-14. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS REZENDE FOGO, brasileiro, produtor agropecuário, casado, inscrito no CPF nº 009.355.259-98, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1228915-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICOOB MERIDIONAL, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 21/06/2024 às 11h – lance mínimo R\$ 364.215,03, e a 2ª Praça 01/07/2024 às 11h – lance mínimo R\$ 256.086,68 online, pelo site www.jmleiloes.com.br, LOTE 01 - Matrícula 78.733 do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Toledo/PR – IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 3 (três), ocalizado no Segundo Pavimento do Bloco 02, do CONDOMÍNIO SCHNEIDER A1, situado à Rua Jandir Domingos Bazei, nº 665, esquina com a Rua Capitão Rui (Trecho 2), a direita de quem olha da Rua Capitão Rui (Trecho 2), edificado sobre o Lote Urbano nº 352, com a área,com a áreaa de 250,00m², da Quadra nº 86, do Loteamento Residencial Atântico, localizado nesse Município e Comarca de Toledo-PR, conforme limites e confrontações constantes na matrícula. **IMÓVEL OCUPADO.** Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C1250160, do EMITENTE INTERVENIENTE GARANTIDOR: R G ZILLMER DO NASCIMENTO AGROPET E DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 11.539.849/0001-54, com sede no endereço, rua Capitão Rui, 1465, Jardim Europa, Quadra Esqu. Rua J.D na cidade de Toledo/PR endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1229052-E24



O Paraná
Juntos contra a
DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!



LAR DE GRANDES
SUPERHERÓIS

FORMAS DE VOCÊ AJUDAR:

- ☀ Doe
- ☀ Seja voluntário(a)
- ☀ Divulgue nosso trabalho

Conheça mais detalhes:
apaecascavel.com.br

APAE
CASCAVEL - PR

